



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2017**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 034/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JOSE FRANCISCO SOARES SPEROTTO**, e pelo Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos, o Excelentíssimo Senhor **LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **10/12/2017 (domingo)**, no Município de Guaíba/RS, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

9h (Horário de Brasília) - MANHÃ	
I. E. Dr. Carlos Augusto de Moura e Cunha - Rua Vasco Alves Pereira, nº 675, Bairro Nossa Senhora de Fátima.	Vigilante Municipal.
C. E. Cônego Scherer - Rua Sergipe, nº 200, Bairro Parque 35.	Agente Comunitário de Saúde; Merendeira Escolar.
Ulbra Campus Guaíba - Rodovia BR 116, nº 5724, Bairro Moradas da Colina.	Monitor Infantil.
14h (Horário de Brasília) - TARDE	
Ulbra Campus Guaíba - Rodovia BR 116, nº 5724, Bairro Moradas da Colina.	Agente Educador.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro dos acima citados).

Guaíba, 02 de dezembro de 2017.

JOSE FRANCISCO SOARES SPEROTTO,
Prefeito Municipal.

LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM,
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Registre-se e publique-se.